



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Coordenação de Gerência de Rede

Mem. 2/2014 – COGR/CGTI

Em 15 de janeiro de 2014.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Assunto: Resposta ao pedido de análise dos documentos enviados pelas empresas OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. e TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

1. Analisando os documentos enviados pelas empresas OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP e TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME e confrontando com as informações presentes no Edital e Termo de Referência que tem por objeto o fornecimento de **Servidores de Rede e Racks, bem como garantia de 60 (sessenta) meses** para contingência da Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e do Projeto Aquarius, informamos o que se segue:

a. OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (ITEM 1).

- i. A proposta apresentada pela empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. atende aos requisitos técnicos solicitados no Termo de Referência.
- ii. Em atendimento ao item “11.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”, Anexo I do Edital – Termo de Referência, a CGTI avaliou os atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa com a finalidade de garantir que a licitante será capaz de fornecer os equipamentos, prestar os serviços envolvidos e a garantia técnica, nos termos do Art. 30, § 1o, da Lei 8.666/93. Após essa etapa a CGTI identificou que os atestados apresentados foram **suficientes** para o atendimento solicitado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Coordenação de Gerência de Rede

- iii. Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos técnicos, sugerimos a **classificação** da empresa a. OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 04.808.453/0001-08.

b. MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (ITENS 2 e 4).

i. ITEM 2

- a. Sugerimos a **desclassificação** da empresa MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 10.345.104/0001-91, para o fornecimento do item 2, pelas razões a seguir expostas:

- a. A licitante ofertou o modelo IBM x3650 M4 com processador Intel Xeon E5-2640 v2 e apresentou índices de spec dos modelos x3650 M4 com processador E5-2630 v2 (de 6 cores e 15MB de cache, o que não atende ao edital e nem aos questionamentos que foram respondidos pelo Órgão itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.4) e x3550 M4 com processador E5-2640 v2. O edital é bastante claro neste ponto e não permite que sejam apresentados outros processadores/equipamentos que não sejam os auditados (item 3.1.1). Segue o trecho do edital onde isto é mencionado:

- i.3.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate2006 igual ou superior a 485, auditado pelo Standard Evaluation Corporation, utilizar o site www.spec.org;
- ii.3.1.2. O processador do equipamento ofertado deverá ser da mesma marca e modelo do presente no equipamento auditado;
- iii.3.2.1. No mínimo 2 (dois) processadores com tecnologia Octa-Core ou superior, originalmente desenvolvido para servidores;
- iv.3.2.2. Cada processador de possuir no mínimo 08 (oito) núcleos de processamento instalados, podendo ser utilizado processadores com 10 núcleos;
- v.3.2.3. Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador;
- vi.3.2.4. De possuir padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Coordenação de Gerência de Rede

tecnologia de fabricação de 32 nanômetros e memória cache L3 integrada ao processador de no mínimo 20 MB;

vii. Ou seja, eles estão comprovando a performance exigida no edital com um spec de outro equipamento (x3550 M4), com um processador que não atende ao edital, o que não é permitido no mesmo, onde, inclusive, não são mencionadas as tradicionais fórmulas de cálculo de specs quando um equipamento não está auditado no site spec.org para determinado processador.

b. No item 3.8.2 é solicitado suporte a TSO (TCP Segmentation Offload) nas placas de rede do servidor e na documentação da máquina da proposta vencedora consta apenas a comprovação do suporte a TOE (TCP Offload Engine). Apesar de serem tecnologias similares, o edital não menciona que aceitaria tecnologias similares a esta e sim somente a tecnologia TSO, conforme texto descrito abaixo:

i. 3.8.2. Suporte a TCP Segmentation Offload (TSO) a fim de permitir que a segmentação TCP seja realizada pela placa de rede ao invés da CPU;

ii. Além disso, é solicitado suporte ao recurso PXE no item 3.8.8, o que também não é encontrado na documentação técnica apresentada;

c. Não houve comprovação técnica de que o equipamento atende ao item 3.17.6.4 do edital, conforme abaixo:

i. 3.17.6.4. Permitir migração de Físico-para-Físico(P2P), Virtual-para-Físico (V2P), Físico-para-Virtual (P2V), ou Virtual-para-Virtual (V2V). Permitir ilimitadas migrações de servidores;

ii. ITEM 4

a. A proposta apresentada pela empresa MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 10.345.104/0001-91 atende aos requisitos técnicos solicitados no Termo de Referência quanto ao fornecimento do item 4.

b. Em atendimento ao item “11.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”, Anexo I do Edital – Termo de Referência, a CGTI avaliou os atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa com a finalidade



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Coordenação de Gerência de Rede

de garantir que a licitante será capaz de fornecer os equipamentos, prestar os serviços envolvidos e a garantia técnica, nos termos do Art. 30, § 1º, da Lei 8.666/93. Após essa etapa a CGTI identificou que os atestados apresentados foram suficientes para o atendimento solicitado.

- c. Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos técnicos, sugerimos a **classificação** da empresa MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 10.345.104/0001-91, para fornecimento do item 4.

c. TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME (ITEM 3)

- i. Sugerimos a **desclassificação** da empresa TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ 08.619.872/0001-44, conforme a seguir exposto:

- a. O item “11.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA” do Edital dita ter o atestado a finalidade de garantir que a licitante será capaz de fornecer os equipamentos, prestar os serviços envolvidos e a garantia técnica, bem como garantir a originalidade de todos os equipamentos, sua participação no certame está condicionada à comprovação de capacidade técnica. Porém, o atestado apresentado não é capaz de garantir todas as finalidades pretendidas, como a prestação dos serviços envolvidos e a garantia.

- b. A licitante ofertou o modelo SuperServer 5086B-TRF com processadores Intel Xeon E7-8837 com índices de spec de 1450 pontos para 8 processadores instalados (<http://www.spec.org/cpu2006/results/res2012q3/cpu2006-20120713-23676.html>). Porém, o edital é bem claro neste ponto, onde solicita 1030 pontos de spec com no máximo 4 processadores físicos instalados, conforme textos descrito abaixo:

- i. 4.2.3.1. A performance dos servidores deverá ser comprovada com o uso de no máximo 4 processadores físicos, com capacidade de 1030 Spec_int rate base 2006, publicado no site www.spec.org, ou 2.400 tps-E, publicado no site www.tpc.org. O nome do servidor incluindo marca e modelo, deverão constar das publicações aqui mencionadas neste item. Não será aceito como comprovação teste auditado por terceiros (outros fabricantes).

- ii. Ou seja, eles estão atingindo a pontuação de specs solicitada no edital com 8 processadores e não com no máximo 4 processadores como exigido no edital;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

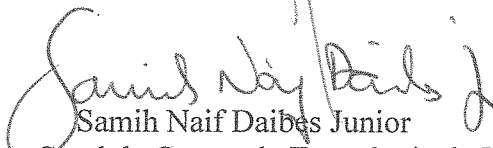
Coordenação de Gerência de Rede

- c. Não houve comprovação técnica de que o equipamento atende ao item 4.2.4.3 do edital, conforme abaixo:
 - i. 4.2.4.3. Deve suportar a tecnologia de proteção de memória lockstep ou online spare ou memory mirroring.
- d. Não houve comprovação técnica do item 4.2.8.1.3 onde é solicitado suporte a TSO (TCP Segmentation Offload) nas placas de rede do servidor.
- e. Não houve comprovação técnica de que o equipamento atende ao item 4.2.12.1.18 do edital, conforme abaixo:
 - i. 3.17.6.4. Permitir migração de Físico-para-Físico(P2P), Virtual-para-Físico (V2P), Físico-para-Virtual (P2V), ou Virtual-para-Virtual (V2V). Permitir ilimitadas migrações de servidores;
- f. Abaixo, seguem os links com os datasheets dos produtos vencedores para comprovação técnico do mencionado acima:
 - i. IBM x3650 M4:
 - ii. <http://www.redbooks.ibm.com/abstracts/tips0850.html#network>
 - iii. Supermicro SuperServer 5086B-TRF:
 - iv. <http://www.supermicro.com/products/system/5u/5086/sys-5086b-trf.cfm>

Atenciosamente,

Jorge Antônio de Carvalho
Coordenador de Gerência de Rede

De acordo, à CGRL para providências


Samih Naif Daibes Junior
Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Próton nº 1765 / 2014

